



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.151

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 682.700,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 682.700,00** (seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.301.0582.2.034	Manut. Ativ.de Gestão do SUS		
3.1.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(525)	295.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(528)	240.000,00
	Fonte de Recurso-01		
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.101	Manut.Ativ.do CEM		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(572)	36.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.16.03.10.302.0584.2.187	Manut. Ativ. do CAPS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Aplic.Direta	(899)	81.700,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.16.04	Gerência de Vigilância à Saúde		
01.16.04.10.304.0585.2.043	Manut.Ativ.Vigil.Epidemiológica		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(609)	30.000,00
	Fonte de Recurso-01		
		TOTAL	682.700,00

Art. 2º O valor do presente da abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.301.0582.1.019	Constr.Ampliação e Ref.Unidade Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(522)	682.700,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	682.700,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de junho de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

1 Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8151
FOI PUBLICADA(O) em 17/06/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)